



Secretaria de Gabinete
Certificamos que o presente documento
foi publicado no mural desta prefeitura
municipal em 14/02/22

Rubens Cheregatto
Secretário de Gabinete
Novo Horizonte do Oeste, RO

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

LEI MUNICIPAL Nº 1437/2022

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DECORRENTE DE RECURSOS DE CONVÊNIO O N. 421/PGE-2021 PARA COMPRA DE MEDICAMENTOS PARA ATENÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Novo Horizonte do Oeste - RO, o Sr. **CLEITON ADRIANE CHEREGATTO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal nº. 4.320/64 faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona o seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de credito adicional especial por superávit financeiro proveniente de recursos do Convênio n. 421/PGE-2021 para aquisição de medicamentos para atenção hospitalar de saúde, na unidade orçamentaria abaixo descrita, de acordo com o art. 43 da lei 4.320/64 e Lei Orçamentaria Municipal:

Cria-se

Especificação da Despesa

CREDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT E EXCESSO FINANCEIRO, NO PROJETO ATIVIDADE 1,094.

Proj. Ativi. - 1,094		Elemento De Despesa	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
339	1,094	33.90.30.00.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	142.500,00
340	1,094	33.90.30.00.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	7.5414,67
TOTAL			R\$ 150.014,67

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos abertos serão utilizados os recursos financeiros provenientes do de Convênio n. 421/PGE-2021, que tem como objeto a aquisição de medicamentos para atenção hospitalar de saúde.

Art. 3º - Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Novo Horizonte do Oeste, 14 de Fevereiro de 2022.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO.
PREFEITO MUNICIPAL